

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 97/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201110629, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Católica de Feira de Santana, ser instalada na Avenida Dom Jackson Berenguer Prado, s/n, Bairro Papagaio, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pela Arquidiocese de Feira de Santana, com sede no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO JANINE RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 81, de 30.04.2015, Seção 1, página 60).